



**PORTARIA Nº 215 - DG/IFAM/CPRF, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.349 – GR/IFAM/2019, de 20/10/2020 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, que instituiu regras procedimentais acerca da autorização para o trabalho remoto dos servidores do IFAM, durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000796/2020-71, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Eletrônico nº 35386 / 2020- CEATR, de 16/10/2020.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER PRORROGAÇÃO** da manutenção do trabalho remoto, por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 08/10/2020, no âmbito institucional, a servidora **FLÁVIA CAMILA SCHIMPL**, Professora EBTT, matrícula/SIAPE nº 3064557, lotada no Setor do DEPE do IFAM Campus Presidente Figueiredo, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08 de julho de 2020.

**II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP** para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Prof. Dra. Clarice de Souza**  
Diretora Geral Substituta do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.349/GR-IFAM/20.10.2020